



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 50, de 13 de dezembro de 2023**

**EMENTA: AUTORIZA O PAGAMENTO SALARIAL ANTECIPADO DOS SERVIDORES E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA NA FORMA QUE INDICA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei e no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno Cameral, e demais legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 10 da Resolução nº 090 de 22 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Editar o presente ato para fins de Autorizar o Setor Contábil a antecipar a folha de pagamento dos servidores e vereadores do Poder Legislativo referente ao presente mês para o dia 21 de dezembro de 2023.

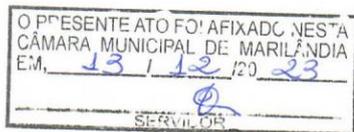
**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se**

Marilândia, 13 de dezembro de 2023

**ALCIONE BOLDRINI MONECHI**

**PRESIDENTE**



**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 13 / 12 / 20 23

SERVIDOR

**Jordana Astore Cellim**  
Coordenadora de Patrimônio  
Frota e Combustível C-2